



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Executiva

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.694.194/0001-11, neste ato representada pelo seu Presidente, **RAFAEL CARVALHO DE MENEZES**, doravante denominada **AGENERSA** e o **INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS (IAB NACIONAL)**, com sede na Av. Marechal Câmara nº 210, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.075.812/0001-18, neste ato representado por sua Presidente, **RITA DE CÁSSIA SANT'ANNA CORTEZ**, doravante denominado **IAB, RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma do direito, celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objetivo geral estabelecer integração institucional, com ênfase na consecução de atividades culturais e acadêmicas conjuntas, notadamente, na realização de conferências, seminários, debates, estudos, concursos e palestras, destacando-se a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimentos jurídicos e afins, assim como promover Convênio técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando ao desenvolvimento de atividades institucionais, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre as instituições signatárias, e, especialmente, trazer a expertise dos quadros do IAB para qualificar o debate público acerca de temas de interesse da Cidade do Rio de Janeiro a respeito dos quais compete à Câmara Municipal atuar.

A presente parceria é firmada com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e no Decreto Estadual nº 44.879, de 29 de agosto de 2014, bem como nas demais normas pertinentes que regem as contratações públicas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os partícipes poderão organizar encontros entre os representantes das instituições parceiras, para troca de experiências e reflexão acerca de temáticas ligadas ao direito e a advocacia de forma geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O compartilhamento de ações educacionais, no âmbito deste Termo, poderá abranger, entre outras, a cessão de vagas em cursos presenciais e a participação em cursos à distância, além de outros eventos compatíveis com o regime de Convênio pretendido pelos participantes, observando-se as regras próprias de cada modalidade de ação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os partícipes entendem que o presente termo não esgota todas as possibilidades de colaboração entre eles, mormente o desenvolvimento conjunto de projetos e programas de investigação e de ensino; a realização conjunta de eventos acadêmicos e o intercâmbio de publicações que poderão ser concretizados por acordos específicos, que indiquem os respectivos programas de trabalho e definam os direitos dos partícipes relativos aos resultados dessas outras formas específicas de Convênio.

PARÁGRAFO QUARTO – Os partícipes também esclarecem e pactuam que não haverá exclusividade ou preferência das signatárias na realização de eventos ou atividades de formação intelectual.

PARÁGRAFO QUINTO – O conteúdo (texto, áudio, som e imagem) decorrente dos eventos é da responsabilidade dos partícipes e não poderão ser disponibilizados à terceiros sem a autorização dos signatários.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de palestras, cursos, seminários e conferências, realizados por qualquer dos partícipes, em que haja cobrança de inscrições, os membros e/ou associados das duas entidades poderão ter direito a desconto, cujo percentual será sempre acordado previamente entre os responsáveis de cada signatário. Não se aplica o disposto neste parágrafo quando a palestra, curso, seminário ou conferência for realizado em parceria com outra instituição anteriormente estabelecida, hipótese em que a organizadora e/ou coparticipadora do evento envidará os melhores esforços para que o desconto seja concedido, sempre dependendo da concordância da instituição parceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste **TERMO DE CONVÊNIO** que requeiram formalização jurídica para a sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, responsabilidades financeiras, prazos de execução e demais requisitos definidos em instrumentos específicos, acordados entre os partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os partícipes do presente Instrumento propõem-se a buscar formas de um maior Convênio entre si, que visem criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais (advogados, demais profissionais, pesquisadores, parlamentares e servidores de modo geral), de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento e a implementação de ações diversas visando ao desenvolvimento institucional, à realização de pesquisas técnico-científicas, e sobretudo à qualificação do debate público acerca de temas de interesse da Cidade do Rio de Janeiro a respeito dos quais compete à Câmara Municipal atuar.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os signatários deste instrumento comprometem-se a facilitar, sempre que possível, a designação de seus colaboradores ou servidores, e a disponibilizar suas dependências, tanto para efetuar atividades que sejam de interesse comum (cursos, seminários, simpósios, audiências públicas, e outros de mesma natureza), quanto para delas participar.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os partícipes estabelecerão meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas científicas, derivados de suas atividades em curso, visando a complementar ações e troca de experiências.

PARÁGRAFO QUARTO. A colaboração mútua inclui a instituição de um sistema regular de informações técnicas, abrangendo propostas, relatórios técnicos e outros tipos de publicações que ampliem o relacionamento entre os partícipes, além da participação em audiências públicas e reuniões de comissões quando pertinente.

PARÁGRAFO QUINTO. As atividades e ações desenvolvidas em conjunto pelos partícipes, objeto deste Termo de Convênio Técnica, não implicarão em vínculo empregatício, funcional ou hierárquico entre os signatários e seus respectivos colaboradores ou agentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este TERMO DE CONVÊNIO não implicará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre os partícipes correrá por conta das dotações orçamentárias próprias de cada um deles, e de eventuais recursos de outras fontes, que forem obtidos com vista ao fiel cumprimento deste Instrumento, sem haver indenização de um ou de outro e sem transferência de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atividades a serem desenvolvidas em decorrência deste Termo e que envolvam repasse de recursos financeiros serão objeto de instrumentos específicos, firmados, posteriormente, entre os signatários, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

1. designar uma Unidade (coordenação, setor, área) responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto do presente Instrumento, bem como a dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
2. receber em suas dependências as pessoas indicadas pelo outro signatário para participar de eventos, estágio ou visita, e designar profissional para acompanhá-lo no desenvolvimento das atividades pertinentes;
3. fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Instrumento;"

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será exercida e fiscalizada pelos partícipes do presente TERMO DE CONVÊNIO, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o objeto deste Instrumento, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA

O presente Termo de Convênio vigorará por 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação. Não havendo manifestação expressa e prévia de rompimento, pelos partícipes, este instrumento será renovado, automaticamente, por igual período de tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este TERMO DE CONVÊNIO TÉCNICA será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial da Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

O presente Termo de Convênio poderá ser alterado, de comum acordo, mediante Termo Aditivo ou Modificativo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

O presente instrumento poderá ser rescindido ou denunciado:

DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2026, às 10h50.
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2026, às 11h00.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº SEI-430002/001015/2025

O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 15,00 (quinze reais), na Rua da Conceição, nº 69, 24º andar, Centro, RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, a favor do Estado do Rio de Janeiro, no site: www.fazenda.rj.gov.br
Id: 2722406

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 003/2026
PARTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a empresa CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de recepção e coperagem, com dedicação de mão de obra exclusiva, visando suprir necessidade desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, na forma da proposta detalhada e do instrumento convocatório.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: R\$ 382.939,20 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos normativos estaduais aplicáveis e do instrumento convocatório.
PROCESSO Nº SEI-330001/001610/2025

Id: 2722685

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2025.
PARTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Sociedade de Obras e Projetos de Engenharia Ltda. - SOPE.
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 018/2025, relativo à "Elaboração de projeto executivo e execução de obras de contenção na Rodovia RJ-150, Km 21,7 (Trecho denominado Rua Serafim Gonçalves Coelho), na Localidade de São José do Ribearão, no Município de Bom Jardim/RJ".
DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.
FUNDAMENTO: no art. 191, parágrafo único, e 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 e no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público
PROCESSO Nº SEI-E/17/001/219/2018

Id: 2722681

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022.
PARTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP e a Empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda.
OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 005/2022, relativo à "Execução de obras públicas, com vistas à Pavimentação, Sinalização, Calçamento, Cicloviárias, Viadutos (obras de arte especial de engenharia) e iluminação Pública para melhoria da estrutura viária - DEMOB II - Volta Redonda/RJ".
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração no valor do contrato.
FUNDAMENTO: no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público
PROCESSO Nº SEI-330018/000681/2021

Id: 2722684

ADMINISTRAÇÃO VINCLADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Aposentamento ao Contrato nº 0041/2025.
PARTE: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa ANRX Construções e Serviços Ltda.
OBJETO: reinício da obra referente à reforma dos equipamentos e da infraestrutura do sistema de climatização, grupo gerador e subestação do Centro Cultural João Nogueira, localizado na Rua Dias da Cruz, S/N, bairro do Méier, município do Rio de Janeiro - RJ, observando Portaria EMOP SEI nº 1284 de 19 de agosto de 2024 para melhor adequação às finalidades de interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330003/001708/2025.

Id: 2722491

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 013/2025.
PARTE: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, e a empresa Fenix Construtora Ltda.
OBJETO: Formalização da modificação de quantidades com reinício da obra sem prorrogação de prazo ao Contrato supramencionado, relativo à execução de serviços de obras de restauração do ateliê do Museu Antônio Parreiras, localizado na rua Tiradentes, S/N, Ingá - Nilrô, Rio de Janeiro, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026
VALOR: Sem alteração do valor do contrato.
FUNDAMENTO: 72 da Lei nº 13.303/2016; o art. 189, I do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e, ainda, previsto na Cláusula Décima Oitava - alteração contratual, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PROCESSO Nº SEI-330003/000167/2025.

Id: 2722493

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 19.03.2026
PÁGINA 72 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI-170002/003335/2021
INSTRUMENTO: Termo Aditivo 12 ao Contrato nº 030/2022
ONDE-SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 09/09/2026.
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.

Id: 2722504

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"INSTRUMENTO: 1 Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2023.
PARTE: DER/RJ e ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA.
OBJETO: Retificação de valor, CLÁUSULA QUINTA (PREÇO), para R\$ 24.116.330,77 (vinte e quatro milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e trinta reais e seis centavos), desmembrados em LOTE 1: R\$ 14.804.134,21 (catorze milhões oitocentos e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) e LOTE 3: R\$ 9.312.196,56 (nove milhões trezentos e doze mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme consta do Despacho de Encaminhamento do Processo 118.63092, referente ao Fornecimento de tubos de concreto armado, para aplicação nos sistemas de drenagem/escoamento, nas vias da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.
PROCESSO Nº SEI-330002/023769/2024.
*Omitido no D.O. de 19/01/2026.

Id: 2722653

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMOS

COMUNIDADE VILA ODETE

Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARM, de imóveis em fase de regularização fundiária, pelo Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria PRES/ITERJ nº 282/2022 e nos Processos Administrativos nº SEI-330005/000600/2024 e 3987/2026, originário do Município de Itaboraí, no qual se processa a Reurb:

QUADRA 01: Tiago de Oliveira Pereira - lote 02; Nilda Regina de Souza - lote 05; Eliana Machado Marciano e Wilson Marciano - lote 06; Roseli Marques da Silva - lote 07; Eliana Aparecida Leite - lote 08; Josefina Maria Das Dores Ferreira - lote 10; Jacinta dos Santos Silva e José Alton Ananias da Silva - lote 11; Mariana da Conceição Ribeiro - lote 13; Sabatias Alves Theodoro - lote 14; Ana Paula Vaidopires Jardim Barbosa - lote 15; Maria Benedita da Silva - lote 16 unid. 1A; Djilua Ramos - lote 16 unid. 1B; Katia Cilene Ferreira de Souza Santos - lote 16 unid. 2A; Geralda Adriana Inácio de Moraes - lote 17 unid. 1A; Marlene de Paula Nascimento Silva e Jamil da Silva - lote 18; Vanessa Pereira dos Santos e Carlos Henrique Silva Pinto - lote 21; Jocielei Marcos Silva - lote 24; Francisco de Assis Abreu - lote 26; Catarina dos Santos Alves - lote 27; Mara Raquel da Silva Batista - lote 28; Clodomira de Oliveira Barbosa - lote 31 unid. 3A; Luiz Fortes - lote 32; Roseli Aparecida Vieira de Souza - lote 33 unid. 2A; Marcos Henrique do Rosário - lote 34 unid. 2A; Michele dos Santos Viana Arruda - lote 36; Marlene da Conceição Francisco Santos - lote 37; Katia Cristina da Silva Alves - lote 45 unid. 1A; Maria José da Silva - lote 46; Regiane Rodrigues dos Santos - lote 47; Viviane Mary de Faria - lote 48; Bruno Carlos Alves Theodoro - lote 49; Alessandra Benedita Vitoriano - lote 50 unid. 2A; Cristiana Machado Alves e Paulo Cesar Ferreira - lote 51; Maria Ica Martins Stoner e Wilson Roberto Stoner - lote 55; Aline Martins Stoner Olyntho de Castro e André Felipe Olyntho de Castro - lote 58; Eitelson Sampaio Severiano - lote 58; Maria Vera Lucia Magalhães Conceição - lote 59 unid. 2A; Maria Lúcia Barcelos - lote 60; Aline de Oliveira Pereira - lote 61;

Id: 2722712

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO PARA ATUAÇÃO NO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 0214638-17.2021.8.19.0001, **CONVOCA** a candidata **IZABELLA NEVES ALVAREZ**, classificada no Concurso Público em epígrafe para o cargo de **ASSISTENTE EXECUTIVO - APOIO ADMINISTRATIVO**, a comparecer, no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, à Gerência de Recursos Humanos, localizada na Rua Regente Feijó nº 7, 5º andar, Centro - Rio de Janeiro, para apresentação da documentação exigida, conforme item 15.5 do Edital, e encaminhamento à perícia médica admissional, conforme Resolução SEPLAG nº 1.378, de 18 de setembro de 2015. Processo SEI-140001/013894/2026.

Id: 2722611

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCLADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio
PARTE: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS.
OBJETO: Estabelecer integração institucional para a consecução de atividades acadêmicas e culturais com o intuito de realização de seminários, pesquisas e intercâmbio de conhecimentos jurídicos.
PRAZO: 2 (dois) anos
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual 44.878/2014 e demais normas pertinentes às contratações públicas e convênios.
PROCESSO Nº SEI-480002/009074/2025.

Id: 2722629

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato AGENERSA nº 002/2023
PARTE: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E A EMPRESA FOCO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
OBJETO: Alteração quantitativa para acréscimo do objeto ao contrato nº 002/2023.
DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 11.394,60 (onze mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
EMPENHO Nº: 2026NE00129.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
PROCESSO Nº SEI-48002/000615/2026.

Id: 2722626

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato AGENERSA nº 008/2022
PARTE: AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA E A NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, com aplicação de reajuste.
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 13 de abril de 2026
VALOR MENSAL: R\$ 1.062,50 (um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
EMPENHO Nº: 2026NE00153.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c art. 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-220007/002770/2021.

Id: 2722628

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA AGENERSA torna público que realizará no portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), a licitação abaixo especificada:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - PE 004/2025
TIPO: Menor Preço

INÍCIO acolhimento das propostas: 20/03/2026, às 08h30min.
INÍCIO acolhimento das propostas: 08/04/2026, às 10h00min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 08/04/2026, às 10h30min.

LOCAL: SIGA (www.compras.rj.gov.br)
OBJETO: Contratação de empresa especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para prestar junto à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, serviços de natureza continuada de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais nas áreas de coperagem, supervisor administrativo, recepção, secretariado de diretoria, auxílio de manutenção predial, garçom e supervisor de copa, em regime integral com o objetivo de atender as necessidades da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
PROCESSO Nº SEI-480002/000852/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: www.compras.rj.gov.br (SIGA), https://pncp.com.br/app/edital/7q-x&status=recebendo_proposta&pagina=1 (PNCP) e https://www.rj.gov.br/genera/licitacoes-e-contratos (Portal da AGENERSA).

Id: 2722627

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCLADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2026.
PARTE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO e VOLUME PARTICIPAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de planejamento, organização, promoção, coordenação e execução de eventos e ações promocionais, em âmbito estadual e nacional, com fornecimento/disponibilização de mobiliário, serviços técnicos e equipamentos, locação de espaços e demais itens correlatos, visando atender às necessidades institucionais da CEHAB-RJ.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026
FUNDAMENTO: Pregão SRP nº 004/2025.
PROCESSO Nº SEI-490002/003322/2025.

Id: 2722532

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 011/2026.
PARTE: A Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e às necessidades da administração, no âmbito do estado do Rio de Janeiro (LOTE 03 - NORTE FLUMINENSE).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026
OBJETO: 12 (doze) meses, contados da expedição da Ordem de Serviço, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: R\$ 3.298.680,00 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-510001/000149/2026.

Id: 2722803

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2026.
PARTE: A Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS para os serviços de desobstrução, limpeza, conservação e manutenção de estradas, vias, ruas e acessos, com vistas a atender de forma adequada à demanda e às necessidades da administração, no âmbito do estado do Rio de Janeiro (LOTE 08 - CENTRO SUL FLUMINENSE).
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados da expedição da Ordem de Serviço, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: R\$ 2.728.488,00 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-510001/000155/2026.

Id: 2722812

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 010/2026.
PARTE: A Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS